

Portaria nº 035/2024

De, 29 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e

Considerando, que a Administração Municipal deve obediência aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no seu art.37;

Considerando, o disposto na Lei nº 560/2001, que define a reorganização da Estrutura Administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Batalha e de suas Secretarias, institui cargos em Comissão e dá outras providências e;

Considerando, o pedido de licença não remunerada para acompanhamento de cônjuge que se encontra doente feita pela servidora, será concedida a critério da Administração e pode ser revogada a qualquer tempo, seja de ofício ou a pedido e;

Considerando, o disposto no art. 95 da Lei Municipal nº 497 de 01 de maio de 1999;

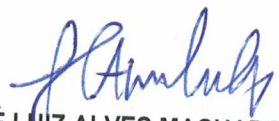
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, a licença por **Motivo de Doença em Pessoa da Família**, nos termos do art. 95 da Lei nº 497/99, a contar do dia 29 de janeiro de 2024 até o dia 28 de janeiro de 2025, à servidora **JOSÉLIA FREITAS LUSTOSA DE ARAÚJO**, RG nº 1.403.682 SSP/PI e CPF nº 470.234.223-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, matrícula nº 0737, exercendo o cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2024.



JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal